



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 045/2007

**CRIA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA,  
ALTERA OS ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 003/2001 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender às necessidades da Administração Municipal, ficam criadas 05 (cinco) vagas de Pedagogo, cargo existente no quadro de provimento efetivo, adequado na forma do anexo desta Lei.

**Art. 2º** - As vagas ora criadas correspondem aos cargos já existentes, cujo número anteriormente dimensionado não mais atende à dinâmica da Administração, e manterão, ao padrões de remuneração e atribuições já definidos em lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de maio de 2007.

  
CELSO COTA NETO  
Prefeito Municipal

### Ânexo Único

Adequação ao número de vagas proposta por esta

CARGOS EXISTENTES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	VENCIMENTO R\$	ESCOLARIDADE	VAGAS EXISTENTES	CRIADAS POR ESTA LEI	TOTAL
Pedagogo	VIII	30	1.211,48	Superior	10	5	15